



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Causa Animal Telefone (34) 3271-8293 -
www.ituiutaba.mg.gov.br/meioambientecausaanimal



Ofício nº 188/2025/SEMMAC

Ituiutaba, 24 de setembro de 2025.

A sra.
Mariana Carvalho Domingues Pontes
Diretora do Departamento de Epidemiologia

Assunto: Encaminhamento de Indicação Legislativa – Vacina V-12

Prezada,

Encaminhamos a Vossa Senhoria a Indicação nº 224/2025, de autoria do vereador Vacivaldo Divino Dutra Sobrinho, que solicita estudo sobre a possibilidade de disponibilização de vacinas V-12 para cães em situação de rua, abrigos, famílias de baixa renda, ONGs e protetores independentes.

Após análise desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Causa Animal, manifestamos o seguinte:

1. Esta Secretaria não dispõe de recursos orçamentários para aquisição e fornecimento da vacina V-12;
2. Conforme levantamento da legislação vigente, a única vacinação obrigatória prevista em âmbito federal, estadual e municipal é a antirrábica, justificada por se tratar de zoonose com risco à saúde pública.
3. As demais vacinas contempladas pela V-12 (como cinomose, parvovirose, hepatite canina, entre outras) são de suma importância para a saúde animal, porém não há previsão legal que obrigue o Poder Público a fornecê-las de forma regular;
4. Ademais, essas doenças não são zoonóticas, o que inviabiliza a implementação de um programa público municipal de vacinação contínua, especialmente diante do elevado custo e da ausência de obrigatoriedade normativa.

Diante do exposto, solicitamos que essa Secretaria de Saúde emita parecer técnico quanto à viabilidade da proposta, considerando suas competências institucionais na área epidemiológica e de saúde pública.

Atenciosamente,


Laryssa Alves Macedo
Assessora de Meio Ambiente e da Causa Animal